



Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 774-AN 22
 Regue: -
 Rubrica: g

LEI Nº 1.960, de
 21 de AGOSTO de 1987

Altera parcialmente a redação
 da Lei número 1.901, de 07 de
 abril de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei número 1.901, de 07 de abril de
 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce
 lebrar Convênio, com o Governo do Estado
 de São Paulo, através da Secretaria do In
 terior, com vistas ao repasse de recursos
 financeiros na importância de até Cx\$
 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados) a
 fundo perdido, para ressarcimento de despe
 sa realizada quando da aquisição de equipa
 mento de congelamento de alimentos para
 uso na Merenda Escolar."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
 vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês
 de Agosto de 1987.-

[Handwritten signature]
 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
 PREFEITO

[Handwritten signature]
 = LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

[Handwritten signature]
 = ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
 RESPONDENDO PELA
 SEÇÃO DA SECRETARIA